

EDITAL 001/2020 - CHAMAMENTO ÀS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PARA PARTICIPAR DA CAMPANHA HORA DE DOAR/2020.

APRESENTAÇÃO

A Fundação Pró-Tocantins – FPTO é entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 44/46, CEP: 77.020-156, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.670.141/0001-14, com atuação em todo o território tocantinense, mediante ação direta e por meio de suas unidades representativas, localizadas na capital e no interior.

A Instituição tem como finalidade precípua promover, apoiar, coordenar e executar ações, projetos e programas assistenciais, sociais relacionadas à melhoria das condições de saúde, socioeconômicas, profissionais, educacionais, habitacionais, desportivas, culturais, de trabalho e lazer, fortalecendo o bem-estar dos militares e da sociedade em geral para o exercício pleno da cidadania.

A Fundação Pró-Tocantins busca fortalecer através do **Projeto Hora de Doar** a solidariedade praticada pelas corporações PM/BM-TO por meio da arrecadação de donativos para distribuição às comunidades carentes locais.

O intuito do projeto é mobilizar a realização de ações assistenciais e interação das Unidades da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins com o incentivo da Fundação Pró- Tocantins.

Pretende-se arrecadar com a participação das Unidades PM/BM-TO, doações como: **brinquedos, roupas e calçados adultos e infantis (novos e/ou usados em condição de uso), e alimentos (não perecíveis, com exceção do sal que não será contabilizado), para serem distribuídas a famílias, entidades assistenciais e comunidades carentes escolhidas pela própria Unidade Militar Arrecadadora.**

1 OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA

1.1. Serão premiadas as ações realizadas e articuladas coletivamente pelos membros das Unidades Militares e que comprovadamente auxiliem no alcance dos objetivos da Fundação.

1.2. A premiação será realizada através da aquisição de produtos e/ou serviços indicados pela Unidade Militar vencedora e posteriormente quitados pela Fundação Pró-Tocantins. Poderá ser adquirido insumos para a confraternização de final de ano (**exceto bebidas alcoólicas**) e/ou aquisição de bens/produtos comprovadamente de uso coletivo, desde que justificado antecipadamente à FPTO.

1.3. Os itens arrecadados possuem a seguinte pontuação:

1.3.1 Alimentos (KG) = 3 pontos;

1.3.2 Vestuários (PEÇA) = 2 pontos;

1.3.3 Calçados (PAR) = 2 pontos;

1.3.4 Brinquedos (UNIDADE) = 1 ponto.

1.4. O representante da Fundação Pró-Tocantins ficará responsável pela organização, fiscalização, envio de relatórios, guarda e distribuição do material arrecadado, bem como por coordenar a campanha de arrecadação na Unidade Militar. Nas Unidades Militares que não há representante da FPTO, ficará a critério dos Comandantes das Unidades a designação de pessoa/comissão para a coordenação do projeto.

2 CRONOGRAMA DA CAMPANHA

CRONOGRAMA	
	PRAZO
Publicação do Edital “Hora de Doar”	13/11/2020
Confirmação das Unidades participantes	18/11/2020
Arrecadação	18/11 a 14/12/2020

Envio dos relatórios da arrecadação à FPTO via e-mail: projetos@fundacaoprotocantins.org	15/12/2020 a 18/12/2020
Resultado Final	21/12/2020
Entrega das Arrecadações	22/12/2020 a 31/12/2019
Prazo limite para receber a Premiação	Até 60 dias após o resultado

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Poderão concorrer todas as Unidades da Polícia e dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, sendo elas: Batalhões, Companhias Independentes, Unidades Militares Especializadas, Diretorias e Seções do Estado Maior e Colégios Militares.

3.2 Para efeitos da contagem do efetivo da Unidade Militar será considerado o quantitativo civil e militar indicado pela Diretoria de Pessoal da PMTO e a Diretoria de Administração e Recursos Humanos do CBMTO após consulta da Fundação Pró-Tocantins, que ocorrerá no mês de novembro de 2020.

3.3 Todas as Unidades Militares estarão pré-inscritas para realização do projeto, sendo a adesão ao projeto Hora de Doar voluntária.

3.4 A Unidade Militar arrecadadora será a única responsável pela logística de armazenamento, transporte e distribuição de todo o material arrecadado.

3.5 As Unidades Militares participantes deverão encaminhar fotos dos materiais e produtos arrecadados juntamente com o relatório do quantitativo, obedecendo à data limite do prazo, para fins comprobatórios.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os Colégios Militares terão o quantitativo de alunos considerados no cálculo para apuração dos resultados. Embora **não constituam efetivos da Unidade**, os alunos representam grande potencial de arrecadação.

4.2 A Fundação Pró-Tocantins participará do projeto, mas em hipótese alguma concorrerá ao prêmio.

5 DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Somente serão consideradas para efeito de pontuação as categorias especificadas no item 1.3 deste Edital.

5.2 Os vencedores serão definidos por um sistema de pontuação que levará em conta a proporcionalidade entre a arrecadação e o efetivo da Unidade Militar, conforme o item 3.2.

5.3 O **quociente do Hora de Doar** será obtido a partir do quantitativo dos itens arrecadados, divididos pelo quantitativo do efetivo lotado na Unidade Militar.

5.4 Serão considerados os vencedores do **“HORA DE DOAR”** as **10 (dez)** Unidades Militares que alcançarem o maior quociente.

6 DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 O descumprimento a qualquer item do presente Edital;

6.2 A apresentação do Relatório quantitativo de arrecadação fora do prazo estabelecido no item 2, bem como as imagens/fotos do material arrecadado;

6.3 Entregar os donativos antes da divulgação do resultado.

7 DESEMPATE

7.1 Caso haja empate, a Unidade Militar com maior número de contribuintes do Fundo de Assistência dos Militares-FAM será vencedora.

8 PREMIAÇÃO

8.1. A premiação será feita conforme disposição a seguir, e será dividida entre as unidades vencedoras até a décima colocação:

1º Colocado	Premiação	3.000,00
2º Colocado	Premiação	2.500,00

3º Colocado	Premiação	2.000,00
4º Colocado	Premiação	1.500,00
5º Colocado	Premiação	1.000,00
6º Colocado	Premiação	1.000,00
7º Colocado	Premiação	1.000,00
8º Colocado	Premiação	1.000,00
9º Colocado	Premiação	1.000,00
10º Colocado	Premiação	1.000,00

8.2. Deve ser observado o Anexo 02 para aquisição dos produtos/serviços a serem adquiridos com o valor da premiação.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os produtos arrecadados serão entregues mediante a presença de membros da Fundação Pró-Tocantins devidamente identificados.

9.2. A Unidade Militar deverá avisar, com cinco dias úteis de antecedência, a Gerência de Projetos sobre a data de entrega dos donativos.

9.3. No local da entrega deverá constar painel da FPTO ou banner, os responsáveis pelo projeto devidamente identificados com a camiseta do projeto “HORA DE DOAR” ou uniforme da Fundação Pró-Tocantins.

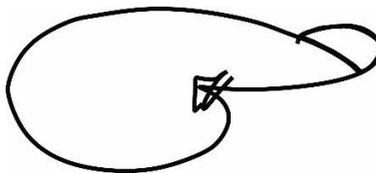
9.4. Será obrigatório a realização da foto oficial, no qual constarão os membros da Fundação, o Comandante da Unidade ou quem ele indicar, e representante da entidade beneficiada afim de promoção do projeto e divulgação em sites institucionais.

9.5. A Fundação Pró-Tocantins indicará os locais em que acompanhará as entregas.

10 EQUIPE DE TRABALHO PARA MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDA SOBRE O EDITAL

Priscila Pires Morais projetos@fundacaoprotocantins.org	Coordenadora do Projeto
Luzileide de França Macedo Polliana dos Santos Braga	Auxiliares do Projeto
Carolina Rocha Paes	Assessoria de Comunicação

Palmas/TO, 13 de novembro de 2020.



Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CEL PM R/R
Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins

ANEXO 01
RESULTADOS DA ARRECADAÇÃO (DEMONSTRATIVO)

QUADRO DE DESEMPENHO POR UNIDADE NO PROJETO "HORA DE DOAR" 3ª EDIÇÃO							
UNIDADE:							
REPRESENTANTE/EQUIPE DE TRABALHO:							
DATA PARA ENTREGA DAS DOAÇÕES:							
ENTIDADE A SER BENEFICIADA:							
ESTIMATIVA DE PÚBLICO A SER ATINGIDO:							
ORDEM	UNID	DATA CRIAÇÃO	EFETIVO	CATEGORIA	QTD ARRECADADA	PONTUAÇÃO	TOTAIS
1	FPTO	10/12/2010	49	ROUPAS	10	2	20
				CALÇADOS	10	2	20
				BRINQUEDOS	15	1	15
				ALIMENTOS	80 kg	2,5	200
				ACESSÓRIOS	20	0,5	10
							265

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX_XXXXXXX

Representante da Fundação Pró-Tocantins

ANEXO 02 EMISSÃO DA NOTA FISCAL

a) Para o pagamento de PESSOA FÍSICA:

NFA (Nota fiscal avulsa para Autônomo): retirada na Prefeitura;

Envio dos seguintes dados: RG, PIS/PASEP, telefone e dados bancários, nome da mãe e data de nascimento.

Importante informar ao prestador de serviço que será feita a retenção do INSS/Previdência no valor de 11%.

b) Para o pagamento de PESSOA JURÍDICA:

Nota Fiscal, preenchida com os seguintes dados:

Nome: Fundação Pró – Tocantins

CNPJ: 17.670.141.0001-14

Endereço: Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lotes 44/46.

Incluir dados bancários da Pessoa Jurídica.

As **notas fiscais de bloco**, referentes à prestação de serviços e/ou fornecimento de material, serão atestadas pelo ORGANIZADOR DO EVENTO e enviadas (ORIGINAL) à Fundação Pró-Tocantins para então ser executado o pagamento.

As **notas fiscais eletrônicas** serão pagas imediatamente, tão logo sejam enviadas ao e-mail (projetos@fundacaoprotocantins.org.)